LEI Nº 490/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de contribuição social ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CARAMBÉI, inscrito no CNPJ nº 81.643.983/0001-86.

Artigo. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei, destinar-se-ão para o pagamento de despesas com a implantação no Município de Carambeí de um canil para cães de guarda da Polícia Militar do Paraná.

Artigo 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Carambeí, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do repasse do montante autorizado e repassado por esta lei.

Artigo 4º - Se a entidade não prestar contas do recursos de que trata o artigo 3º desta lei, o Município será automaticamente proibido de repassar novos recursos, enquanto a situação perdurar.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 26 de Março de 2007

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal